

**Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015**

**Edição Nº: 2135**

**RESOLUÇÃO 09/2015** APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA- PMPI DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 1.209/2014, de 01 de Julho de 2014; **RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI do Município de Jaguaribe-CE. Artigo 2º** – Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Jaguaribe-CE, 27 de outubro de 2015. **Danielly Diógenes de Queiroz** Presidente do CMDCA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

O(á) Prefeita(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com a Constituição e Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.257/2015 de 27/10/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento e de Outras Prerrogativas:

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e quinze Mil Reais), para atender às(s) necessidades: (s) de refúgio do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

Classificação Orçamentária Recursos	Crédito(a) R\$	
0427-1201-17.532.0033.2.071.3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0430-1201-17.532.0033.2.071.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
0431-1201-17.532.0033.2.071.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	250.000,00
0423-1201-17.532.0033.2.071.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	44.000,00
0432-1201-17.532.0033.2.071.3.3.90.46.00	Aluguel-Aluguel	16.000,00
0148-0401-18.453.0025.1.014.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
0153-0401-18.453.0025.1.020.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
0146-0401-18.453.0025.1.012.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0178-0401-34.122.0002.2.024.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0172-0401-34.122.0002.2.024.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	40.000,00
0191-0401-18.453.0025.2.030.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0204-0401-26.453.0027.2.033.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	15.000,00
0398-1001-28.122.0002.2.064.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	10.000,00
0491-1001-10.479.0002.2.040.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0074-0507-12.122.0002.2.009.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	120.000,00
0375-0507-12.122.0002.2.009.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	40.000,00
0699-0507-12.122.0002.2.009.4.6.90.71.00	Principal de Dívida Coste	100.000,00
0132-0507-12.340.0030.2.023.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	100.000,00
0094-0507-12.340.0030.2.012.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	400.000,00
0496-0507-12.340.0030.2.012.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	400.000,00
0137-0507-12.340.0030.2.013.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0106-0507-12.340.0030.2.013.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	400.000,00
0108-0507-12.340.0030.2.013.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	500.000,00
0140-0507-12.340.0030.2.024.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	280.000,00
0139-0507-12.340.0030.2.024.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	100.000,00
0141-0507-12.340.0030.2.024.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	250.000,00
0306-0507-12.340.0030.2.024.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
0698-0507-12.340.0030.2.024.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
0449-0401-34.122.0002.2.008.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0448-0401-34.122.0002.2.008.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	60.000,00
0422-0401-34.122.0002.2.008.4.6.90.71.00	Principal de Dívida Coste	200.000,00
0216-0701-34.122.0002.2.034.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0215-0701-34.122.0002.2.034.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Det	10.000,00

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 244/2015** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **INSTALAÇÃO DE TANQUE E MOTOR-BOMBA NA COMUNIDADE JUREMINHA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA. RESOLVE** DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/10/2015 a 27/10/2015. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 27 de Outubro de 2015. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

\*\*\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 091/2015 de 27 de outubro de 2015** Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - DESIGNA os servidores Francisco Ronaldo Nunes - CPF 393.000.993-53 e Maria Ozilene Moreira Alves - CPF 430.599.103-91, respectivamente como ordenador de despesa e encarregada pelo setor financeiro para realizar movimentação em conjunto da conta nº 21-5, Agência 0749, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Parágrafo único. Movimentação de conta bancária compreende realização de pagamentos; transferências; aplicações; cadastramento, alterações e desbloqueio de senhas; liberação de arquivos em meio eletrônico, inclusive de pagamentos, solicitações de saldos e extratos de contas e investimentos. Art. 2º - DESIGNA a servidora Francisca Beciana Diógenes Nunes - CPF 009.851.723-63, como substituta eventual da conta acima referida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe-CE, em 27 de outubro de 2015. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 12.17.001/2014 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 12.17.001/2014, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - CE. **CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOCONTRATADO: M FRANKLIN CASTRO GONDIM - POSTO PITOMBEIRAVIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de dezembro de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Victor Neto Jaguaribe, 27 de outubro de 2015. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira do SAAE**

\*\*\*\*\* \*\*



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 782, de 27 de Outubro de 2015

0106-0101-04.122.0003.2.015.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0430-0401-18.453.0025.1.013.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
Total: R\$		7.315.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial ou total de(á) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Recursos	Anulação(ões) R\$	
0017-0201-02.122.0004.2.002.3.3.90.41.00	Contribuições	2.019,00
0418-1201-02.122.0004.2.002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.019,00
0019-1201-02.122.0004.2.002.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	3.019,00
0420-1201-02.122.0004.2.002.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	16,74
0029-1201-04.122.0003.2.005.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	4.010,00
0034-1201-04.122.0003.2.005.3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	518,17
0034-1201-04.122.0003.2.003.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.019,00
0034-1201-04.122.0003.2.008.3.3.90.14.00	Diversas - CIVIL	3.019,00
0055-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.019,00
0056-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	310,00
0058-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	150.019,00
0059-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.019,00
0060-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	14,12
0052-1401-04.122.0002.2.008.3.3.90.95.00	Indenizações e Restituições	16,74
0088-1207-12.340.0030.2.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.215,84
0071-1207-12.340.0030.2.009.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.019,00
0078-1207-12.340.0030.2.009.3.3.90.14.00	Diversas - CIVIL	18.019,00
0079-1207-12.340.0030.2.009.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.019,00
0081-1207-12.340.0030.2.009.3.3.90.32.00	Passagens e Despesas com	2.019,00
0084-1207-12.340.0030.2.009.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	18.019,00
0080-1207-12.340.0030.2.009.3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	18,019,00
0088-1207-12.340.0030.2.008.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	3.019,00
0088-1207-12.340.0030.2.008.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.019,00
0091-1207-12.340.0030.2.010.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	3.019,00
0088-1207-12.340.0030.2.012.3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.019,00
0104-1207-12.340.0030.2.012.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	4.010,00
0112-1207-12.340.0030.2.015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	150.019,00
0114-1207-12.340.0030.2.017.3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.019,00
0088-1207-12.340.0030.2.018.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.019,00
0118-1207-12.340.0030.2.018.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	3.219,53
0118-1207-12.340.0030.2.023.3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.019,00
0123-1207-12.340.0030.2.021.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	20.019,00
0144-1401-18.453.0025.1.010.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	75,86
0140-1401-18.453.0025.1.011.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.019,00
0147-1401-18.453.0025.1.013.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.019,00
0150-1401-18.453.0027.1.014.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.019,00
0131-1401-18.453.0025.1.017.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.019,00



Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2135



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 752, de 27 de Outubro de 2015

Descrição	Valor	Total
0152-0601-16.482.0026.2.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0154-0601-16.482.0024.1.021 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0156-0601-16.482.0024.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0156-0601-16.762.0026.1.034 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0157-0601-26.453.0027.1.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0158-0601-26.453.0027.1.025 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0160-0601-26.453.0027.1.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0161-0601-26.453.0027.1.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0162-0601-26.782.0025.1.028 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0163-0601-26.782.0025.1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00	
0166-0601-26.782.0025.1.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0167-0601-26.782.0025.1.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0168-0601-26.782.0025.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0169-0601-26.782.0027.1.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0170-0601-27.813.0028.1.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0175-0601-27.813.0029.2.026 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	30.000,00	
0176-0601-09.122.0002.2.026 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	30.000,00	
0180-0601-09.122.0002.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00	
0183-0601-09.122.0002.2.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.000,00	
0186-0601-09.122.0002.2.026 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	30.000,00	
0187-0601-09.122.0002.2.027 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.477,07	
0188-0601-15.452.0025.2.028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	150.000,00	
0189-0601-15.452.0025.2.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0190-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0193-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0194-0601-15.452.0025.2.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	150.000,00	
0195-0601-15.452.0025.2.030 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	30.000,00	
0196-0601-15.452.0026.2.031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0197-0601-15.452.0026.2.031 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0198-0601-15.452.0026.2.031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0199-0601-15.452.0026.2.032 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0200-0601-15.452.0026.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	
0202-0601-15.452.0026.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00	
0203-0601-15.452.0026.2.032 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	10.000,00	
0210-0601-26.453.0027.2.033 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00	
0211-0601-26.453.0027.2.033 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	30.000,00	
0212-0701-18.542.0028.1.034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0213-0701-18.542.0028.1.034 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	31.977,77	
0214-0701-18.542.0028.1.035 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0225-0701-09.122.0002.2.034 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	
0227-0701-09.122.0002.2.034 3.3.90.39.00 Indenizações e Restituições	2.000,00	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 752, de 27 de Outubro de 2015

Descrição	Valor	Total
0228-0701-04.122.0002.2.034 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	10.000,00	
0230-0701-20.606.0030.2.035 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0231-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0232-0701-20.606.0030.2.035 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0233-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0234-0701-20.606.0030.2.035 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0235-0701-20.606.0030.2.036 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	20.000,00	
0236-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0237-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0238-0701-20.606.0030.2.036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0239-0701-20.606.0030.2.037 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	5.000,00	
0240-0701-20.606.0030.2.037 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	3.000,00	
0241-0701-20.606.0030.2.037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	24.000,00	
0242-0701-20.606.0030.2.037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.555,55	
0244-0601-10.122.0038.2.039 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0245-0601-10.122.0038.2.039 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0246-0601-10.122.0038.2.039 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0247-0601-10.122.0038.2.039 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0248-0601-10.122.0038.2.041 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0249-0601-10.122.0038.2.041 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0250-0601-10.122.0038.2.041 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	
0251-0601-10.122.0038.2.041 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0252-0601-10.122.0038.2.042 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	80.000,00	
0253-0601-10.122.0038.2.042 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	483,88	
0254-0601-10.122.0038.2.042 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0258-0601-10.122.0039.2.042 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	
0259-0601-10.122.0039.2.042 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0264-0601-10.122.0039.2.042 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	4.000,00	
0265-0601-10.122.0039.2.042 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0266-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	10.000,00	
0270-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0271-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0272-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0273-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0274-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0275-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0276-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0277-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0278-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0279-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0280-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0281-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0282-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0283-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0284-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0285-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0286-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0287-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0288-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0289-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0290-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0291-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0292-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0293-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0294-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0295-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0296-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0297-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0298-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0299-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0300-0601-10.122.0039.2.042 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 752, de 27 de Outubro de 2015

Descrição	Valor	Total
0301-0601-10.835.0016.2.047 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	
0308-0601-10.835.0016.2.047 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0309-0601-10.835.0016.2.047 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	30.000,00	
0309-0601-10.835.0016.2.048 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0309-0601-10.835.0016.2.048 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	20.000,00	
0314-0601-10.835.0017.2.048 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	5.000,00	
0318-0601-08.244.0019.1.037 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	50.000,00	
0318-0601-08.244.0019.1.038 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	24.000,00	
0320-0601-08.244.0019.1.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	214.233,67	
0321-0601-08.244.0019.1.038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	20.000,00	
0324-0601-08.244.0019.1.038 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
0328-0601-08.244.0019.1.038 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	
0330-0601-08.244.0019.1.038 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	
0331-0601-08.244.0019.1.038 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.072,88	
0333-0601-08.244.0019.1.038 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	20.000,00	
0334-0601-08.244.0019.1.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00	
0392-0601-13.992.0034.1.040 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0393-0601-13.992.0034.1.040 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0394-0601-13.992.0034.1.040 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00	
0395-0601-13.992.0034.1.040 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00	
0396-0601-13.992.0034.1.040 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00	
0410-0601-13.992.0034.2.067 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	
0413-0601-13.992.0034.2.068 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0414-0601-13.992.0034.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	36.000,00	
0417-0601-13.992.0034.2.068 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	30.000,00	
0418-0601-13.992.0034.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0420-0601-13.992.0034.2.068 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0441-0601-22.461.0025.1.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0442-0601-22.461.0025.1.045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00	
0443-0601-22.461.0025.1.045 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0444-0601-09.122.0002.2.072 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	5.000,00	
0447-0601-04.122.0002.2.072 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	3.000,00	
0451-0601-04.122.0002.2.072 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.878,22	
0454-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00	
0456-0601-10.301.0013.2.076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	
0467-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0468-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0469-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
0470-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00	
0471-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00	
0473-0601-10.301.0013.2.076 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00	
0474-0601-10.301.0013.2.076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00	
0475-0601-10.301.0013.2.076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros		

Jaguaribe, 27 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2135

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 27 de Outubro de 2015. JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal.

*exercício anterior; [...]§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do Balanço Patrimonial ANEXO 14.*  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\* \*\*\*

\*\*\*\*\* \*\*\*

**Lei Nº 1.257/2015, de 27 de outubro de 2015. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Quinze Reais), para a suplementação dos programas e dotações discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, será utilizada a fonte de recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações existentes no orçamento atual no valor de R\$ 7.315.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Quinze Reais), conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal****

\*\*\*\*\* \*\*\*

**Lei Nº 1.258/2015, de 27 de outubro de 2015. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2015, no valor de R\$ 52.878,21 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 52.878,21 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), provenientes do superávit financeiro conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 27 de outubro de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal****

#### DEMONSTRATIVO I

**DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.01 – SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0033.2.093 – REPASSE FINANCEIRO ATRAVES DE CONVENIO PARA REALIZACAO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE MAPUA. VALOR R\$ 52.878,21 ELEMENTO DE DESPESA 33.91.41.00 - CONTRIBUICOES**

#### DEMONSTRATIVO II

#### DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

##### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014

Discriminação	Valores R\$
Ativo Financeiro	9.401.150,56
Passivo Financeiro	6.404.605,80
Superávit Financeiro	2.996.544,76
<b>Valor Utilizado no credito suplementar</b>	<b>52.878,21</b>

ART. 43 da LEI 4.320/64A abertura dos créditos suplementares especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do